



Processo: 6095/2017
Contrato: 209/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 209/2021

TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado em 30.10.2018 (**CONTRATO Nº 281/2018**), constante de fls. 829/834 v, Processo Administrativo nº 6095/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **COMERCIAL CEDRO EIRELI - ME**.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ., denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pela Secretária Sra. **ROSEMARI MACHADO VILELA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 04598010-9, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.063.637-72, residente à Rua Desembargador Cesar Salamonte 300/303, nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a Empresa **COMERCIAL CEDRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.732.150/0001-43, com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 599 bairro Voldac, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATADA** representada neste ato pelo **Sr. DENIO GABRIEL MARTINS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 047938279 IFP/RJ e CPF de nº 615.097.017-53 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao **(CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)** firmado em 30.10.2018, com base no processo administrativo nº **6095/2017** e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela Lei nº 10520/02 de 17/07/2002 e pelos decretos nº 10624/2006 e 10638/2006 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato acima mencionado por igual período de 12 (doze) meses, passando a vigência do mesmo de 01/11/2021 para 01/11/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COMO POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA



Processo: 6095/2017
Contrato: 209/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo objeto do contrato, o Município pagará o valor total de **R\$ 324.696,24 (Trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)**. O valor mensal será de **R\$ 27.058,02 (Vinte e sete mil, cinquenta e oito reais e dois centavos)**, preço fixo e irreajustável nesse período e que poderá ser alterado após o vencimento, caso seja renovado, de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato nº 281/2018.

O MUNICÍPIO empenhou, em favor da empresa a conta da dotação orçamentária nº 09.01.04.122.1001.4010.3.3.3.9.0.39.00.00.00.0200 – Reduzido: 420156/2021, através da **NE Nº 001020 – 04/10/2021**, a importância de **R\$ 54.116,04 (Cinquenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e quatro centavos)**, relativo ao presente exercício e para os períodos futuros correrão por conta de dotação que for aprovada para o próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa apresentada pela Sra. Secretária Municipal de Esporte e Lazer às fls 1222, anuência da empresa as fls. 1223, e que encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei nº 8666/1993, artigos 2º e 3º da Lei nº 10192/01 e como consta da cláusula sétima do contrato nº 281/2018.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo: 6095/2017
Contrato: 209/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 08 de outubro de 2021.

ROSEMARI MACHADO VILELA,
p/MUNICÍPIO

DENIO GABRIEL MARTINS
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME: Fátima A. S. Cunha

CPF: 055.987-357-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA